



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 031/2019**  
**DATA 05/06/2019**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.525,38 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) assim discriminado:

|                    |                                      |                  |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|
| 02000              | Poder Executivo                      |                  |
| 02006              | Sec Mun de Saúde                     |                  |
| 04.122.2073        | Manutenção do Gabinete do Secretário |                  |
| 201905-339030.1500 | Material de Consumo                  | 45.525,38        |
|                    | <b>TOTAL</b>                         | <b>45.525,38</b> |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2019.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal